



Coordenadoria
do Curso de Letras
Língua Inglesa e suas Literaturas



Universidade Federal
de São João del-Rei

Plano de ação da Coordenação do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas

Gestão: 2020-2022

No esforço de alinhar o desempenho do Coordenador de Curso aos referências determinados pelo Inep/MEC , quanto a sua participação nos colegiados acadêmicos, no comando dos colegiados de curso, na titulação e na experiência, no seu regime de trabalho, na experiência não-acadêmica e administrativa, enfim, na condução, com qualidade, do projeto do curso, a Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), por meio do seu Regimento Geral entende que o coordenador, deve estabelecer os diferenciais de qualidade do curso, em articulação com os dirigentes, docentes, discentes e servidores, tendo como referência a missão, os objetivos, a vocação e os princípios do projeto pedagógico do curso, singular em suas características.

Segundo o Regimento Geral da UFSJ em seu capítulo II, seção II, Art. 47, “a Coordenadoria de Curso de graduação é o órgão executivo das deliberações, referentes à organização e funcionamento do curso”. De acordo com o Art. 48, “ao coordenador de curso de graduação compete:

- I – manter permanente articulação com os chefes de Departamento, visando alcançar o provimento eficaz dos recursos humanos requeridos para o funcionamento do curso;
- II – orientar o discente, nos aspectos acadêmicos e pedagógicos, por ocasião da matrícula e da inscrição em unidades curriculares, em articulação com o órgão responsável pelo acompanhamento e controle acadêmico;
- III – orientar e acompanhar a vida escolar dos alunos do curso;
- IV – assegurar as condições de organização e funcionamento do curso;
- V – assegurar a coerência entre a prática pedagógica e as diretrizes didático-pedagógicas fixadas pelo Colegiado de Curso;
- VI – tomar decisões ad referendum do Colegiado de Curso, submetendo-as à aprovação na primeira reunião do colegiado;
- VII – autorizar a reprodução e distribuição de material didático, de acordo com as necessidades e disponibilidades;

- VIII – acompanhar o desempenho dos docentes e das atividades de ensino, de acordo com as normas vigentes;
- IX – encaminhar o relatório anual das atividades do curso ao Colegiado de Curso para avaliação, de acordo com as normas vigentes;
- X – exercer o poder disciplinar, no âmbito de sua competência;
- XI – encaminhar ao Colegiado de Curso os planos de ensino das unidades curriculares, os programas de estágio e de monitoria, e a regulamentação das atividades complementares;
- XII – propor cursos de atualização ou de enriquecimento curricular para a comunidade acadêmica;
- XIII – administrar os recursos alocados na Coordenadoria de Curso;
- XIV – elaborar proposta de calendário de reuniões ordinárias do Colegiado de Curso;
- XV – convocar reuniões do Colegiado de Curso;
- XVI – providenciar o preenchimento de vagas de membro do colegiado;
- XVII – elaborar a grade horária do curso, encaminhando-a à instância competente.”

O coordenador e vice-coordenador de curso de graduação são eleitos pelos alunos regularmente matriculados no curso e pelos docentes que estejam ministrando aulas no curso, obedecidas as normas do Conselho Universitário, para um mandato de dois anos, permitidas as reeleições (Art. 49.). Na ausência ou impedimento do coordenador de curso de graduação, responde pela unidade o vice-coordenador de curso e, na ausência deste, um membro docente do Colegiado de Curso (Art. 50).

A ação do Coordenador do Curso de Letras – Língua Inglesa e suas Literaturas permite o acompanhamento do desenvolvimento das atividades gerais de forma a garantir o atendimento à demanda existente e atuar como gestor, considerando:

- 1) a interlocução com os membros do Colegiado;
- 2) a interlocução com os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE);
- 3) a relação com docentes; e
- 4) a relação com discentes.

Ações da coordenação do curso:

- Convocar e presidir regularmente, segundo as demandas necessárias, as reuniões do Colegiado do Curso; registrar as decisões em atas; acompanhar a execução das decisões; estabelecer as pautas das reuniões; realizar as convocações; e presidir as reuniões.
- Convocar e presidir regularmente, segundo as demandas necessárias, as reuniões do NDE do Curso; registrar as decisões em atas; acompanhar a execução das decisões; estabelecer as pautas das reuniões; realizar as convocações; e presidir as reuniões.
- Representar a Coordenadoria do Curso perante as autoridades e órgãos da IES.
- Orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso: coordenar e gerir estudos e discussões para redimensionar os alicerces da construção do PC, considerando a realidade socioeconômica regional, demanda e DCNs, bem como o resultado da autoavaliação do curso; gerenciar e manter a padronização do PPC em conformidade com os princípios institucionais descritos no PDI.
- Gerenciar e responsabilizar-se pela coordenação dos processos operacionais, pedagógicos e de registro do curso.
- Supervisionar atividades pedagógicas curriculares.
- Homologar aproveitamento de estudos e propostas de adaptações do curso.
- Acompanhar o ingresso de discentes, transferências e aproveitamentos de estudos.
- Coordenar e supervisionar as atividades acadêmicas desenvolvidas pelo corpo docente, buscando a maximização da qualidade.
- Verificar a consonância dos planos de ensino e da programação das atividades das unidades curriculares com o PPC e as DCNs.
- Cobrar e organizar a confecção dos planos de ensino pelos docentes responsáveis pelas unidades curriculares.
- Verificar se estão sendo colocadas em prática as atividades previstas no planejamento e a consonância com os registros individuais de atividade docente.
- Utilizar os registros individuais de atividade docente no planejamento e gestão para melhoria contínua.
- Ser responsável pelo estímulo e controle da frequência dos docentes e discentes nas atividades presenciais.
- Acompanhar o cumprimento do calendário escolar, definido pelo Conselho Superior.
- Acolher discentes e docentes.
- Ouvir, resolver e encaminhar demandas de discentes para os respectivos setores.
- Desenvolver ações de permanência e combate à evasão.

- Buscar melhorias metodológicas de aprendizagem em sua área e implementá-las em seu curso.
- Participar das diretrizes e supervisionar o trabalho dos responsáveis pelos estágios supervisionados.
- Coordenar o planejamento, a (re)elaboração e a avaliação das atividades de aprendizagem do curso.
- Propor a adoção de estratégias de avaliação e ensino adequadas à educação inclusiva.
- Disseminar princípios e políticas que garantam a inclusão social e assegurar condições de acesso e permanência a estudantes com deficiências.
- Estimular a utilização de recursos voltados à acessibilidade metodológica e às tecnologias de informação e comunicação em sala de aula.
- Estimular e se responsabilizar pela oferta e participação em atividades complementares, eventos e atividades de extensão.
- Estimular que se diversifiquem as atividades complementares, assegurando que ocorra o controle de sua realização.
- Divulgar as atividades organizadas no curso ou pela Instituição, e/ou por outras instituições/organizações (projetos de investigação científica, monitoria, projetos de extensão, seminários, simpósios, congressos, conferências, estágio supervisionado extracurricular etc.).
- Supervisionar a elaboração do Relatório de Adequação da Bibliografia.
- Indicar compra ou aquisição de livros e equipamentos.
- Ser corresponsável pela inscrição de alunos regulares e irregulares nas avaliações nacionais, nos termos legais.
- Incentivar o bom desempenho dos discentes nas avaliações nacionais, como o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e comprometer-se com o bom desempenho do curso nas demais avaliações.
- Zelar pelo reconhecimento do curso e renovação periódica desse processo por parte do INEP/MEC.
- Coordenar as atividades para o reconhecimento e renovação do curso.
- Colaborar com os demais gestores da IES no fornecimento de informações solicitadas pelo INEP.
- Atender aos discentes e docentes.
- Apreciar todos os requerimentos formulados pelos discentes e docentes.
- Encaminhar ao Colegiado do Curso os recursos e apelações efetuados aos atos da coordenação.